



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2428/2019, 22 DE MAIO DE 2019.

PROÍBE O COMÉRCIO DE AMBULANTES NAS PROXIMIDADES DO RECINTO DE RODEIOS E EXPOSIÇÕES “ODAIL ANDREASSA” DURANTE A REALIZAÇÃO DA 35ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 19 a 24 de junho de 2019, no recinto de Rodeios e Exposições “Odail Andreassa”, localizado à Rua Paraná, nº 1100, acontecerá a 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Iacri;

Considerando, ainda, que a arrecadação com as instalações de barracas dentro do Recinto de Rodeios e Exposições é determinante para cobrir gastos com a realização da festa, nos termos constantes no procedimento licitatório;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a instalação e comercialização de ambulantes nas proximidades do Recinto de Rodeios e Exposições “Odail Andreassa”, localizado à Rua Paraná, nº 1100, em um raio de 300 (trezentos) metros, no período de 19 a 24 de junho de 2019, durante a realização da 35ª Festa do Peão de Boiadeiro de Iacri.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 22 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração